



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

Publicado em 12 de março de 2019.

RESOLUÇÃO PGM/CSPGM Nº 05, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE O INCENTIVO EXTRAORDINÁRIO EXCLUSIVO AOS SERVIDORES DA PROCURADORIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO PARTICIPANTES DAS REUNIÕES DE COMPOSIÇÃO ADMINISTRATIVA PARA DESAPROPRIAÇÃO DOS IMÓVEIS NECESSÁRIOS À CONCLUSÃO DAS OBRAS DO CORREDOR VIÁRIO DA TRANSOCEÂNICA

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas, mormente com fulcro no artigo 3º, inciso IV da Lei nº 3.047 de 7 de outubro de 2013 e artigo 2º do Decreto nº 11.541/2013,

Considerando a urgência na realização das desapropriações para conclusão das obras de implantação do corredor viário da TransOceânica;

Considerando o patente interesse público para o término das obras para implantação do corredor viário da TransOceânica;

Considerando a necessidade de estímulo aos servidores na realização de todas as composições administrativas, de modo a dar celeridade e finalizar as obras do Projeto TransOceânica, evitando-se a judicialização das demandas e alongamento do prazo para término das obras;

Considerando a aprovação da proposta de instituição de incentivo ao desempenho extraordinário para finalização das desapropriações pelo Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município (CSPGM), em Reunião Ordinária do dia 26 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido incentivo ao desempenho extraordinário exclusivo aos servidores da Procuradoria de Meio Ambiente e Urbanismo participantes das reuniões de composição administrativa para desapropriação dos imóveis necessários à conclusão das obras do corredor viário da transoceânica, realizados no período de 26 de fevereiro e 30 de abril de 2019.

§ 1º O incentivo a que alude o caput será devido aos servidores que tenham participado das reuniões e tenham contribuído para o êxito de acordos administrativos, no período discriminado no *caput*.

§ 2º Nas desapropriações em que tenha havido ajuizamento de ação judicial, o acordo poderá ser celebrado até o momento anterior à efetivação do cumprimento pelo Oficial de Justiça de mandado de imissão provisória na posse.

§ 3º Os servidores beneficiados serão devidamente indicados pelo Procurador Chefe da Especializada, por meio de Ofício ao Procurador Geral, com cópias das respectivas atas de acordo e planilha indicativa do cumprimento da meta.

§ 4º O valor limite autorizado pelo CSPGM para pagamento dos benefícios ao conjunto dos servidores que venham a ser beneficiados é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

§ 5º O valor a ser pago a cada servidor participante das negociações será idêntico, independente do número de participações em negociação, devendo o servidor ter participado de pelo menos 3 (três) negociações.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

§ 6º A relação de processos de desapropriação pendentes na data de 26 de fevereiro de 2019, é a que consta do ANEXO Único.

Art. 2º O pagamento do incentivo deverá se dar de acordo com o cumprimento das seguintes metas:

I – No caso de 90% a 100% de êxito nas composições administrativas em desapropriação será repartido igualmente o valor integral do incentivo extraordinário, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

II – No caso de 70% a 90% de êxito nas composições administrativas em desapropriação será repartido igualmente o valor integral do incentivo extraordinário, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

III – No caso de 50% a 70% de êxito nas composições administrativas em desapropriação será repartido igualmente o valor integral do incentivo extraordinário, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo Único. Nas desapropriações em que tenha havido ajuizamento de ação judicial, ainda que não haja acordo, considerar-se-ão como êxito, para os fins discriminados no caput do presente artigo, os casos em que a imissão na posse seja efetivada até a data aludida no *caput* do artigo 1º.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Niterói, 27 de fevereiro de 2019.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI

ANEXO I
080004226/2018
080001480/2017
080002207/2014
080004044/2017
080006427/2017
080001029/2017
080007504/2018
080005064/2018
080005797/2015
080006714/2018
080007283/2018
080007284/2018
080007285/2018
080007279/2018
080007289/2018
080003567/2018
080004270/2018
080003560/2018
080004268/2018
080004269/2018
080003557/2018
080003569/2018
080003571/2018
080003573/2018
080003577/2018
080003572/2018
080003561/2018
080003558/2018
080003564/2018
080003559/2018
080003574/2018
080003566/2018
080003576/2018
080004275/2018
080004274/2018
080004273/2018